

LEI (Nº 1452/2024)



LEI Nº1.452/2024

“Altera a Lei Municipal nº 1.072/2015 que Modifica e dá nova redação a Lei Municipal nº 1.065/2015 que na sua normatização Cria novos dispositivos legais para reorganização do Calendário de Feriados, Dias Santificados, Comemorativos, e dá outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o plenário da câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o art. 1º, §2º, IV da Lei Municipal nº 1072/2015, de 22 de junho de 2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o “Dia da Cultura Evangélica, a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de setembro de cada ano.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, 13 de setembro 2024.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA